



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia - AL  
CEP - 57425-000 - (82) 3533-1120



**LEI Nº 370/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE REAJUSTE NA CARREIRA DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 3,0% (três por cento) na carreira dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos os ocupantes dos cargos de professor de Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Fica concedido o reajuste de 3,0% (três por cento) na carreira dos Profissionais do Apoio Administrativo do quadro de pessoal permanente da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - O reajuste concedido nos artigos 1º e 2º desta Lei terá efeito retroativo a 01 de maio de 2017, data base do reajuste.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que os valores retroativos decorrentes da aplicação desta Lei, relativos aos meses de maio a novembro do corrente ano, serão pagos até o final do exercício 2017.

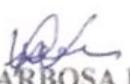
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 15 de dezembro de 2017.

  
**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 15 de dezembro de 2017.

  
**WILSON BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração